DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 28 DE MAIO DE 2008

INSTITUI O DIPLOMA "MÉRITO AMBIENTAL", DISCIPLINA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2008, o **"Diploma do Mérito Ambiental"**, a ser concedido anualmente, às pessoas, empresas e instituições que tenham se destacado na defesa da melhoria do meio ambiente e na conservação da natureza no Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – Os agraciados com o **"Diploma do Mérito Ambiental"** serão indicados pelos Vereadores, sendo permitido a cada Vereador indicar um agraciado a cada ano.

Art. 2º – É fixado o dia 05 de junho de cada ano, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, para a entrega solene da referida condecoração.

Art. 3º – Regulamento a ser aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, estabelecerá os critérios de concessão, bem assim os procedimentos para entrega do **"Diploma do Mérito Ambiental"**.

Art. 4º – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-1º Secretário da Câmara-

/ARPM/